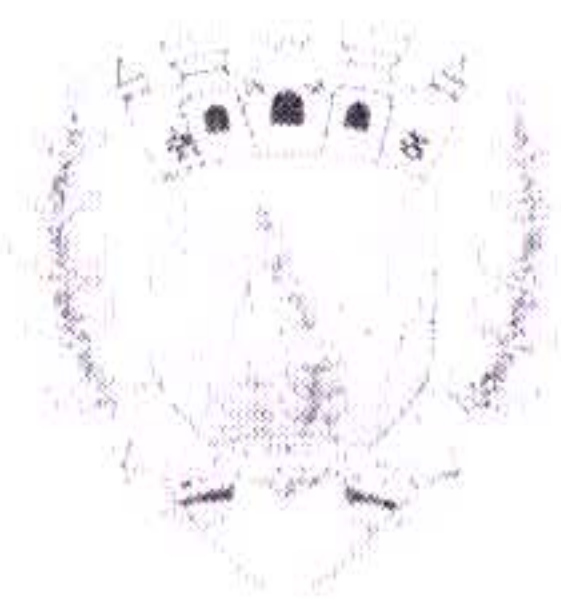




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº 398 /GAB/PMMA/2025.

Ministro Andreazza/RO., 18 de novembro de 2025.

À Sua Excelência
Ver. **JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ENCAMINHA

Exma. Sra. Presidente,

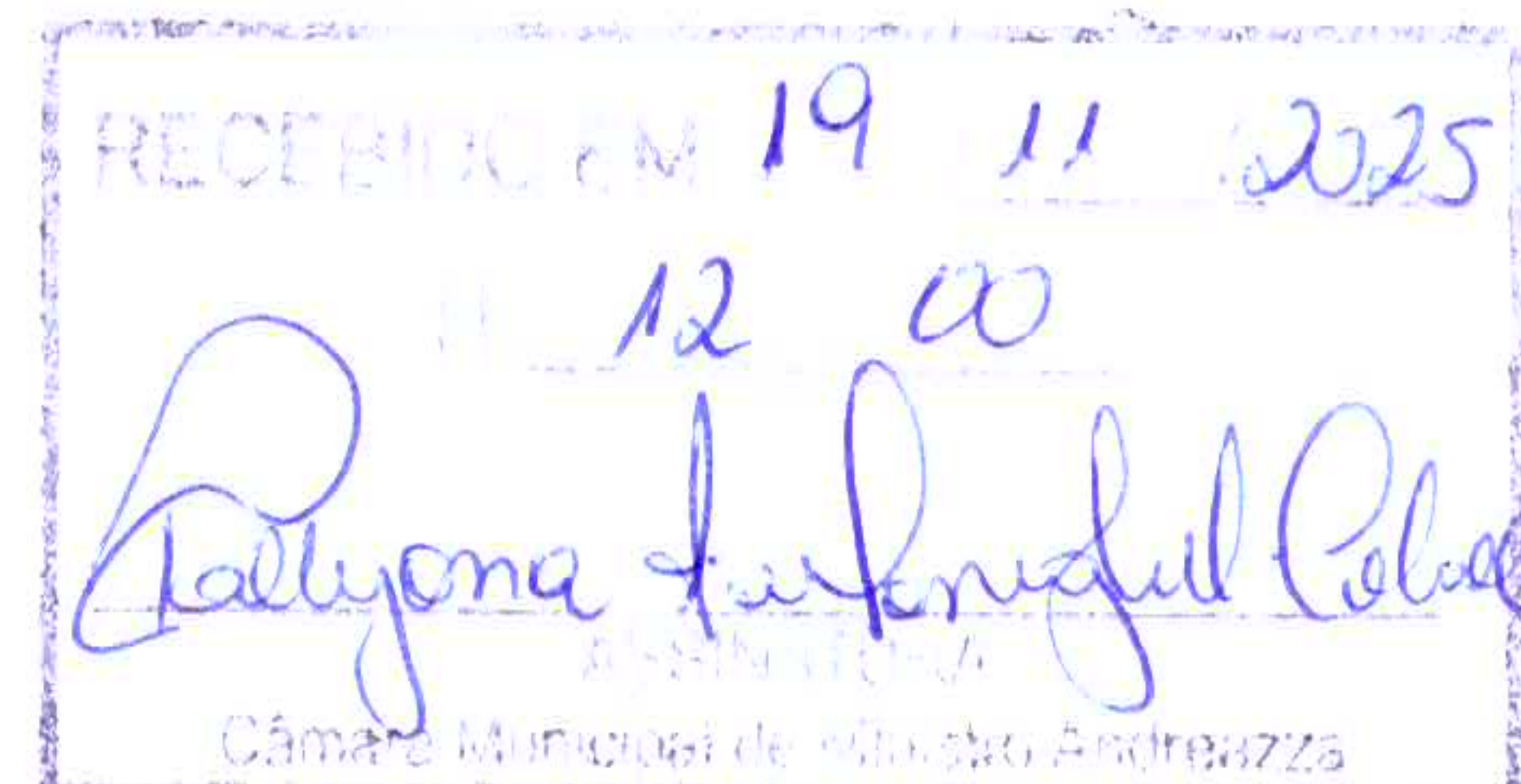
Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com a finalidade precípua de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

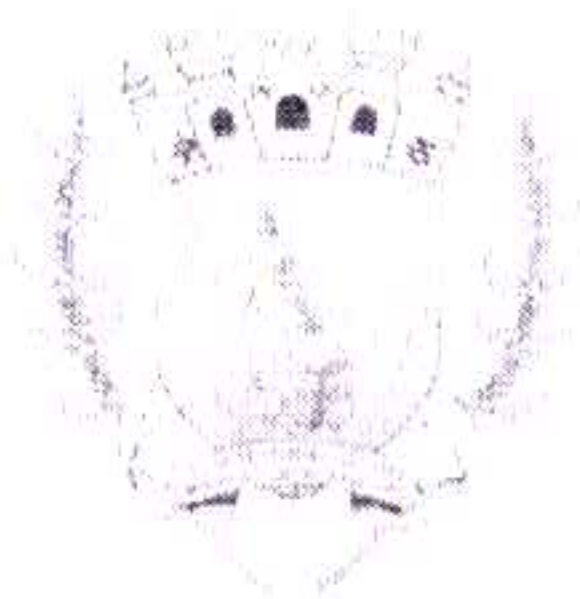
Dispõe o presente projeto sobre abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, razão pela qual solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,

JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Assinado de forma digital por JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Dados: 2025.11.19 10:45:42 -03'00'
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO., 18 de novembro de 2025.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 149/PMMA/2025

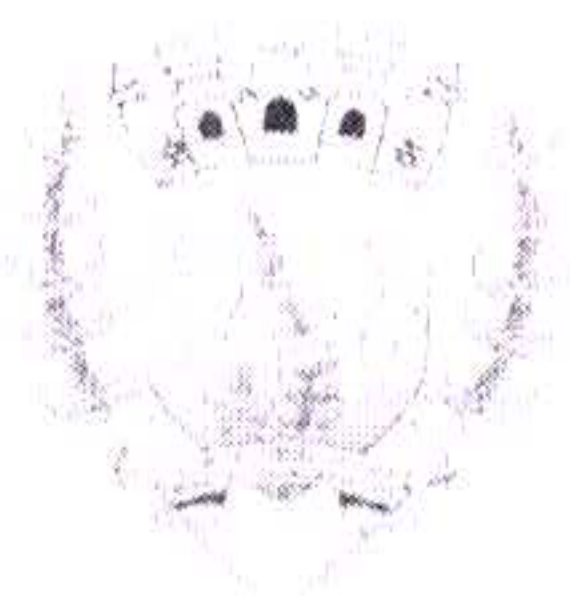
Exma. Sra. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras:

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANPOSIÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Saliento que o Projeto de Lei, objetiva abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores no valor de **R\$435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público. Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSE ALVES Assinado de forma
digital por JOSE ALVES
PEREIRA:31 PEREIRA:31309658234
309658234 Dados: 2025.11.19
10:45:29 -03'00'
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N.149PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

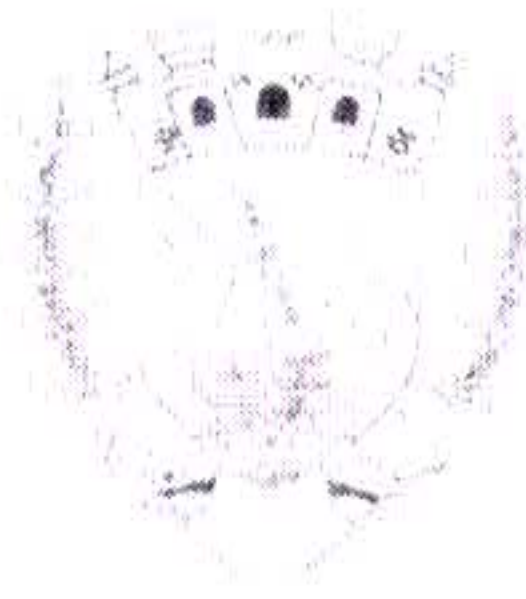
O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio
de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$435.000,00**
(Quatrocentos e trinta e cinco mil reais), para cobrir despesas com folha de pagamento, a
fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação
orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso	Valor	Seq.
02/006	12	365	0015	2	178	3.1.90.11.00.00	15400102	RS	N
PMMA/ SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino Infantil	Manutenção e revitalização do ensino infantil	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais – creche/ Fundeb 70%	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	FUNDEB – impostos – 70% - creche- exercício corrente	220.000,00	1
02/006	12	361	0015	2	056	3.1.90.11.00.00	15400101	RS	
PMMA/ SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino infantil	Atividade	Manutenção do ensino infantil geral	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	FUNDEB – impostos – 70%- pré escola- exercício corrente	215.000,00	2
Total								435.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento
Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.11.00.00	15400100	RS	N
PMMA/ SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - FUNDEB	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	FUNDEB – impostos – 70% MDE - exercício corrente	220.000,00	1
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.13.00.00	15400100	RS	
PMMA/ SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - FUNDEB	Obrigações patronais	FUNDEB – impostos – 70% MDE - exercício corrente	215.000,00	2
Total								435.000,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 18 de novembro de 2025.

JOSE ALVES
PEREIRA:31
309658234

Assinado de forma
digital por JOSE ALVES
PEREIRA:31309658234
Dados: 2025.11.19
10:45:08 -03'00'

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA

TAVARES

FONTANA:19148011215

Assinado de forma digital por ROSEANE

MARIA VIEIRA TAVARES

FONTANA:19148011215

Dados: 2025.11.19 10:16:58 -04'00'

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Procuradora do Município - OAB/RO 2209